



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 5663/2020

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Transportes da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Transportes, a ministrar pela Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Militares Terrestres — Transportes da Unidade Politécnica Militar do Instituto Universitário Militar.

2 de abril de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar

2 — Curso técnico superior profissional:

T490 — Tecnologias Militares Terrestres — Transportes

3 — Número de registo:

R/Cr 37/2020

4 — Área de educação e formação:

863 — Segurança militar

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Preparar os militares para o exercício das funções de chefia e chefia técnica, de formação no âmbito técnico dos Transportes e o exercício de funções específicas inerentes às respetivas qualificações técnico-profissionais, previstas no Exército.

5.2 — Atividades principais:

- a) Realizar atividades de Vogal Examinador do Júri de Exames;
- b) Desenvolver atividades de formação de Condução Auto;
- c) Efetuar a gestão de equipas de reabastecimento;
- d) Apoiar os serviços da estrutura fixa e operacional das Forças Nacionais Destacadas;



- e) Executar atividades de gestão de controlo de movimentos;
- f) Efetuar atividades de auxiliar do Adjunto do Comandante de Companhia.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes da Legislação, Organização e Recursos Militares;
- b) Conhecimentos essenciais de Português e Comunicação;
- c) Conhecimentos abrangentes de Métodos de Apoio à Decisão;
- d) Conhecimentos especializados da Técnica e Tática de Pequenas Unidades;
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados de língua inglesa;
- f) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar;
- g) Conhecimentos especializados de elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidade à situação real de trabalho;
- h) Conhecimentos fundamentais de Formação Militar Geral;
- i) Conhecimentos fundamentais sobre as teorias de Gestão de Organizações;
- j) Conhecimentos fundamentais dos procedimentos de controlo de riscos associados às condições de Higiene e Segurança no Trabalho;
- k) Conhecimentos aprofundados sobre as regras de condução estabelecidas nas normas e regulamentos em vigor;
- l) Conhecimentos especializados sobre os procedimentos de manutenção e condução das viaturas;
- m) Conhecimentos fundamentais sobre os processos inerentes à tarefa da condução;
- n) Conhecimentos abrangentes sobre as atividades de Gestão de Recursos de Transportes;
- o) Conhecimentos especializados sobre a prática de condução no âmbito das categorias A, CE e D;
- p) Conhecimentos especializados sobre as ações de conceção e implementação da formação de condução auto e moto;
- q) Conhecimentos essenciais dos processos de planeamento de movimentos;
- r) Conhecimentos especializados da composição e aplicabilidade do sistema NATO *Logistics Functional Area Services* (LOGFAS);
- s) Conhecimentos fundamentais do funcionamento do sistema integrado de gestão no âmbito do reabastecimento;
- t) Conhecimentos especializados dos procedimentos inerentes às funções dos Sargentos de Transportes.

6.2 — Aptidões:

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa;
- b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais;
- c) Avaliar o Processo de Mudança nas Organizações;
- d) Aplicar os princípios e fundamentos da Organização Militar;
- e) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislação;
- f) Comandar uma Secção de Atiradores (SecAt);
- g) Efetuar Combate em Áreas Urbanas (CAU);
- h) Atuar em Operações de Resposta a Crises (ORC);
- i) Executar um Exercício de Campo;
- j) Analisar os Métodos de Apoio à Decisão;
- k) Realizar ações de Patrulhas;
- l) Desenvolver processos de gestão e organização de um evento no Exército;
- m) Aplicar técnicas de planeamento num sistema de gestão da prevenção de riscos profissionais;
- n) Praticar a Técnica, Tática e Procedimentos da Secção de Atiradores;
- o) Aplicar os procedimentos de gestão dos abastecimentos num local de armazenagem;
- p) Integrar a equipa de peritos do exame pericial de reconstituição de acidente de viação;



- q) Conduzir veículos da categoria C;
- r) Ministar formação de prática de condução da categoria C;
- s) Desenvolver ações de conceção e implementação da formação de condução auto e moto;
- t) Supervisionar o funcionamento da sala multimédia com ligação ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;
- u) Aplicar os processos de gestão do emprego de condutores e viaturas ao nível das Unidades e ou Estabelecimentos e ou Órgãos;
- v) Conduzir veículos das categorias A, CE e D;
- w) Realizar atividades de operações dos terminais;
- x) Realizar atividades de transporte de mercadorias perigosas;
- y) Operar o sistema NATO *Logistics Functional Area Services* (LOGFAS);
- z) Aplicar procedimentos inerentes às funções dos Sargentos de Transportes nas Repartições da Direção de Material e Transporte;
- aa) Desenvolver as tarefas e procedimentos adotados nas secções do Regimento de Transportes;
- ab) Praticar saberes adquiridos no âmbito das funções atribuídas a um Sargento na área da Prática de Comando.

### 6.3 — Atitudes:

- a) Exercer as suas funções de forma diligente e responsável e incute nos seus subordinados o sentido de responsabilidade;
- b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspira e motiva o grupo na persecução dos objetivos;
- c) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade;
- d) Colaborar com a equipa de trabalho tendo um papel ativo e cooperativo na coordenação das tarefas com os restantes elementos do grupo;
- e) Interagir de forma adequada em diferentes contextos e com pessoas de diferentes características e apresenta uma atitude facilitadora do relacionamento gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;
- f) Organizar o seu trabalho e coordena com os seus subordinados as tarefas a realizar e estabelece prioridades de ação fazendo uma gestão de tempo e de recursos necessários para o alcance dos objetivos de forma eficaz;
- g) Recuperar rapidamente quando confrontado com situações de stress e ou emocionalmente descompensatórias e mantém-se calmo conseguindo encontrar alternativas para resolver uma situação ou minimizar seus impactos negativos;
- h) Identificar problemas e realizar análises para obter melhores soluções respondendo rapidamente aos novos desafios;
- i) Expressar-se de diferentes formas com clareza e precisão e de forma estruturada adaptada aos diferentes contextos;
- j) Compreender e analisar um problema ou situação de forma sistemática estabelecendo prioridades numa base racional;
- k) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agindo de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia e propondo soluções e desenvolvendo novas metodologias de atuação.

### 7 — Área relevante para o ingresso no curso:

Português

### 8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2020-2021



## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Departamento Politécnico do Exército . . . . .	10	20

## 10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
863 — Segurança militar . . . . .	64	53,33 %
840 — Serviços de transporte . . . . .	20	16,67 %
345 — Gestão e administração . . . . .	14	11,67 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras . . . . .	9	7,50 %
380 — Direito . . . . .	5	4,17 %
862 — Segurança e higiene no trabalho . . . . .	4	3,33 %
461 — Matemática . . . . .	2	1,67 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	2	1,67 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Formação Militar Geral . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . . . .	158		72		230	9
História, Liderança e Ética Militar . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . . . .	108		17		125	5
Inglês I . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . . . .	50		25		75	3
Legislação, Organização e Recursos Militares . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . . . .	111		57		168	6
Métodos de Apoio à Decisão . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . . . .	38		12		50	2
Português e Comunicação . . . . .	223 — Língua e literatura materna . . . . .	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . . . .	31		19		50	2
Condução Auto I . . . . .	840 — Serviços de transporte . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	95	67	30		125	5
Gestão das Organizações . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	70	30	30		100	4
Inglês II . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	50	50	25		75	3
Legislação de Transportes . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	88	44	37		125	5
Pedagogia da Condução I . . . . .	840 — Serviços de transporte . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	50	24	25		75	3
Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	862 — Segurança e higiene no trabalho	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	65	50	35		100	4
Tática e Técnica dos Transportes . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	107	58	43		150	6
Técnica e Tática de Pequenas Unidades . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Técnica . . . . .	1.º Ano	Semestral . . . . .	84	84			84	3
Aplicação Informática de Planeamento de Movimentos — Logística Funcional Area Services (LOGFAS).	863 — Segurança militar . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	62	57	38		100	4
Condução Auto II . . . . .	840 — Serviços de transporte . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	200	200			200	8
Inglês III . . . . .	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	50	50	25		75	3
Logística e Gestão de Reabastecimento . . . . .	345 — Gestão e administração . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	65	40	35		100	4
Pedagogia da Condução II . . . . .	840 — Serviços de transporte . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	50	50	50		100	4
Planeamento de Movimentos . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Técnica . . . . .	2.º Ano	Semestral . . . . .	125	92	50		175	7
Estágio em Contexto de Trabalho . . . . .	863 — Segurança militar . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . . . .			750	750	750	30
<i>Total</i> . . . . .					1 657	896	1 375	750	3 032	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313245066